



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**"ALTERA A REDACAO DO ARTIGO 2º,
DA LEI NO. 3624, DE 26/02/98,
ESTIPULANDO NOVO VALOR A
MULTA, VISANDO COIBIR OS
ABUSOS PRATICADOS POR
PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE
TRANSPORTE EM GERAL, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS."**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

JOEL BENEDITO FONTES RIBEIRO



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

VEREADOR